



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº 6.517, DE 13 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o significativo aumento de pessoas em situação de rua no Município de Cajamar;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, estabelece a obrigatoriedade de formulação de programas de amparo à população em situação de Rua, assim como institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que visa contribuir, através de um sistema participativo e descentralizado, com a articulação interdisciplinar de ações que assistam e defendam os cidadãos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal;

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar os direitos ali estabelecidos, sem distinção alguma;

Considerando que a Constituição Federal (art. 1º, inciso III) define a dignidade da pessoa humana como um dos

fundamentos da República Federativa do Brasil;

Considerando o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento;

Considerando a Lei Estadual nº 16.544, de 06 de outubro de 2017, que instituiu a Política Estadual de Atenção à População em Situação de Rua no Estado de São Paulo;

Considerando, inclusive, a necessidade da elaboração e instituição de um Plano Municipal voltado para a inclusão de pessoas em situação de rua com base na Política Nacional objetivando a definição da atuação do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil no trato da parcela da população que faz das ruas seu espaço principal de sobrevivência.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Atenção à População em Situação de Rua, tendo por finalidade definir a atuação do Poder Público e Organizações da Sociedade Civil, no trato da parcela da população que faz das ruas seu espaço principal de sobrevivência, por meio de ações com base na realidade e características locais estabelecendo com clareza seus princípios, diretrizes e ações estratégicas, providenciando, inclusive, a elaboração de um Plano Municipal Intersectorial para a população em situação de Rua.

Art. 2º Nos termos do Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 e Lei Estadual nº 16.544, de 06 de outubro de 2017 e para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo

que tem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que, utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Art. 3º Ficam nomeados os servidores públicos e cidadãos abaixo relacionados, como membros titulares e suplentes da Comissão Municipal de Atenção à População em Situação de Rua:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Rosangela Jesus Batista

Suplente: Laura Vanessa

Macena Galvão

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Jucilene Aparecida

Oliveira

Suplente: Priscila de Alcântara

de Oliveira Bias

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Glauce Virginia

Mashorca Lourençon

Suplente: Hislan Gomes de

Almeida Rodrigues

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, EVENTOS E LAZER

Titular: Amarildo Fernandes

Suplente: Roberto Schimidt

Moura

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Rodrigo dos Santos

Araújo Leite

Suplente: Eudaldo de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Página | 2

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Titular: Cássio Aparecido Gonçalves
Suplente: Ederson David Inácio

VII - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Titular: Sidinei Marques Barboza
Suplente: Antonio Carlos Galeoti de Freitas Arruda

VIII - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS

Titular: Flávia Rodrigues dos Santos
Suplente: Rogéria Rosa Pereira

IX - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HÁCALI

Titular: Fernanda da Silva Nogueira Cezar
Suplente: Isabel Cristina de Oliveira Silva Inocência

§1º Os membros deverão possuir autorização de suas unidades de representação, para pactuar as ações que integrarão o Plano Municipal Intersetorial para a População em Situação de Rua.

§2º A Comissão Municipal será coordenada pelo membro titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que convocará a primeira e demais reuniões.

Art. 4º Compete a Comissão Municipal:

I - elaborar proposta de Plano Municipal Intersetorial para a População em Situação de Rua, definindo as ações prioritárias para inclusão no planejamento da Administração Pública Municipal de Cajamar, de acordo com o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

II- propor ações relativas às esferas governamentais, de acordo com as respectivas competências constitucionais;

III- propor estratégias de acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações contidas no Plano Municipal Intersetorial para a População em Situação de Rua;

IV - convidar órgãos e entidades públicas e privadas, assim como representantes da comunidade, para compor Núcleos de Trabalho.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Municipal de que trata este Decreto, que se reunirá quinzenalmente.

Art. 6º A participação na Comissão Municipal é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º A Comissão Municipal deverá concluir o Plano Municipal Intersetorial para a População em Situação de Rua, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contatos da data de sua primeira reunião.

Parágrafo único. O Plano Municipal de que trata este artigo deverá ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo que o homologará por meio de Decreto

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 859, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Fica instituída, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 5.624/17 a “Comissão de

Seleção” destinada ao processamento e julgamento de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil, destinada a execução do Programa Prospera Família, mediante a formalização de Termo de Colaboração, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A “Comissão de Seleção” de que trata o artigo 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, desde já designados:

I – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Titular: Juliana Bonaldo dos Santos – RE 17.822

Suplente: Adilma Marques da Costa Silva – RE 14.877

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a)Área Administrativa

Titular: Regina Célia Duarte – RE 18.183

Suplente: Elaine Cristina Dias da Silva – RE 10.085

b)Área Técnica

Titular: Laura Vanessa Macena Galvão – RE 14.043

Suplente: Alessandra Cristiane Rezaghi Novo Moreira – RE 14.943

III – Secretaria Municipal de Justiça

Titular: Eliana Marai da Silva Alves – RE 12.006

Suplente: Lilian Del Pillar Zambrano – RE 9.957

PORTARIA Nº 860, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Fica vago uma vaga do cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005 e alterações, em virtude do falecimento da servidora pública DANIELLE GOMES DE SOUSA ANDRADE – RE 18.218, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.497.374-9, ocorrido em 05 de julho de 2021, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Página | 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

RE-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PA nº: 3.350/2021- Dispensa de Chamamento Público

A Prefeitura do Município de Cajamar, torna público que fica retificada a publicação de Ratificação de Dispensa de Chamamento Público do DOM de 17/03/2021 (Pag. 2) e DOE de 18/03/2021 (Pag. 256), passando a constar o prazo de 90 (noventa) dias da contratação.

Permanecem inalterados todos os demais atos constantes da publicação. Cajamar/SP, 13 de julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PA: 6.084/2021 – Dispensa de Inexigibilidade – Contrato nº 52/2021 – Contratada: MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação e integração de

laboratórios de jogos pedagógicos onde a metodologia será voltada ao desenvolvimento de habilidades e competências cognitivas dos alunos da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, compreendendo o fornecimento de kits pedagógicos para os alunos, equipe de gestão escolar, equipe pedagógica da SME, supervisores de ensino, professores e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Cajamar.- Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 01/07/2021.

PA: 2.517/2021 – Pregão Presencial nº 26/2021 – Contrato nº 53/2021 – Contratada: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para a Secretaria Municipal de Educação de Cajamar/SP, para treinamento, acompanhamento e gerenciamento in loco na Secretaria Municipal de

Educação dos programas relacionados ao MEC, FNDE, SIMEC, SIGARP, conforme especificações constantes do Termo de Referência.- Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 07/07/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PA: 10.269/2015 – Pregão Presencial nº 33/17 – Contrato nº 64/2017 – Adit. IV - Contratada: KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI – Objeto: prestação de serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares para executar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos pertencentes à Secretaria de Saúde no Município de Cajamar, cuja finalidade é reestabelecer as condições adequadas de segurança e de funcionamento dos equipamentos, atendendo à RDC 63/11, artigo 23, incisos VII e IX da ANVISA.- Vigência: 12 meses - Data da assinatura: 02/07/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, nos termos do edital disciplinado do Concurso Público Edital nº 02/2018 para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados: **CARGO: SECRETARIO DE ESCOLA – INSCRIÇÃO NOME DO(A) CANDIDATO(A) DOCUMENTO NOTA CLASSIFICAÇÃO: 0301011372; FABIO HISSAO IKUHARA; 202229944 104,75;15.**

Todos os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Gestão

de Pessoas da Municipalidade, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais e também aqueles que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social(frente e verso da foto); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa

Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; cartão SUS (candidato e dos dependentes).Cajamar, 13 de Julho de 2021 - Secretaria de Gestão de Pessoas.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar - SP Tel: (11) 4446-7827